



AVISO IMPORTANTE:



Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Questões gabaritadas
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da **APROVAÇÃO.**

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>



PC-ES

**PC-ES - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - ES**

**Oficial Investigador de
Polícia**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 -
PCES, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

CÓD: SL-062OT-25
7908433284161

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos, incluindo compreensão literal, inferencial e crítica de textos verbais, não verbais e mistos	11
2. Identificação de ideias principais e secundárias	12
3. Argumentos e estratégias discursivas	14
4. Reconhecimento da finalidade e do público-alvo do texto.....	22
5. Análise da intencionalidade e do ponto de vista do autor.....	23
6. Inferências implícitas, pressupostos e subentendidos.....	24
7. Leitura e interpretação de textos jornalísticos, literários, científicos, técnicos e publicitários; vocabulário técnico e jurídico em contextos formais; gêneros e tipos textuais, abrangendo classificação dos gêneros textuais: narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo, expositivo e dialogal; características estruturais, funcionais e linguísticas dos diferentes gêneros; relação entre tipo textual e gênero discursivo; hibridismo e multifuncionalidade textual	26
8. Coesão e coerência textual, incluindo recursos linguísticos que garantem coesão referencial e sequencial; pronomes, elipses, conjunções e advérbios como mecanismos de coesão.....	33
9. Mecanismos de retomada, substituição, repetição e conectores lógicos.....	38
10. Elementos de coerência: progressão temática, não contradição e relevância	38
11. Ortografia e acentuação, com ortografia oficial e regras atualizadas segundo a reforma ortográfica da língua portuguesa; acentuação gráfica: regras de uso, alterações da nova ortografia	39
12. Morfologia, abordando estrutura e formação das palavras: radical, afixos, desinências, vogais e consoantes de ligação; processos de formação de palavras: derivação, composição, hibridismo, onomatopeia, siglas e abreviações.....	41
13. Classes gramaticais: identificação, flexões e emprego.....	42
14. Sintaxe, incluindo termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; frase, oração e período: classificação e estrutura; coordenação e subordinação: orações coordenadas e subordinadas	51
15. Concordância verbal e nominal	55
16. Regência verbal e nominal.....	57
17. Uso da crase: regras e exceções.....	59
18. Colocação pronominal: próclise, ênclise e mesóclise	60
19. Paralelismo sintático, equivalência e transformação de estruturas.....	62
20. Discurso direto e indireto	63
21. Pontuação, com uso e função do ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, aspas, parênteses, travessão, reticências.....	65
22. Semântica e vocabulário, abordando polissemia, monosssemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e hiperonímia; denotação e conotação, significação no contexto discursivo.....	67

Raciocínio Lógico e Matemática

1. Lógica proposicional, incluindo proposições simples e compostas; conectivos lógicos: conjunção, disjunção, condicional, bicondicional e negação; tabelas-verdade e equivalências lógicas; leis de morgan, tautologia, contradição e contingência. estruturas lógicas.....	73
2. Argumentos válidos e inválidos, inferência lógica, silogismos.....	79
3. Diagramas de venn e aplicações em lógica.....	82
4. Quantificadores lógicos: todo, algum, nenhum.....	84
5. Sequências, padrões e problemas lógicos, abordando identificação e extrapolação de padrões lógicos, numéricos e figurativos; sequências aritméticas, geométricas e mistas	85
6. Problemas envolvendo códigos, matrizes e cifras	88

7. Teoria dos conjuntos. com noções de conjuntos: representação, subconjuntos, operações (união, interseção, diferença, complemento)	89
8. Análise combinatória e probabilidade, incluindo princípio fundamental da contagem; permutação simples e com repetição; probabilidade: arranjos conceitos e combinações; básicos, eventos independentes e mutuamente exclusivos	92
9. Aritmética e álgebra, com operações com números inteiros, fracionários e decimais.....	98
10. Múltiplos, divisores.....	105
11. Mdc, mmc.....	107
12. Razões, proporções.....	108
13. Regras de três simples e composta.....	110
14. Porcentagem, variações percentuais e juros simples e compostos	111
15. Expressões algébricas, produtos notáveis, fatoração	114
16. Equações e inequações do 1º e 2º graus	116
17. Sistemas lineares com duas e três variáveis	120
18. Funções, abordando função afim, quadrática e exponencial: definição, gráficos e propriedades; aplicações em problemas práticos	130
19. Geometria, incluindo figuras planas: perímetro e área de quadrado, retângulo, triângulo, trapézio e círculo; noções de ângulos, relações métricas no triângulo retângulo, teorema de pitágoras e trigonometria básica.....	141
20. Sólidos geométricos: volume e área de cubo, paralelepípedo, cilindro, cone e esfera	149
21. Estatística e representações gráficas, com leitura e interpretação de tabelas e gráficos (barras, setores, linhas)	153
22. Média aritmética, ponderada, mediana e moda	158
23. Noções de desvio padrão e variância (conceitualmente)	159

Noções de Contabilidade

1. Conceitos fundamentais da contabilidade, incluindo princípios, objetivos e usuários da contabilidade.....	167
2. Patrimônio: conceito, componentes, estrutura patrimonial, variações patrimoniais.....	168
3. Atos e fatos administrativos.....	173
4. Campo de aplicação da contabilidade: contabilidade geral e pública	173
5. Escrituração contábil, com sistema de partidas dobradas.....	174
6. Lançamentos contábeis típicos.....	178
7. Livros obrigatórios: diário e razão.....	179
8. Escrituração digital e autenticidade dos registros contábeis.....	180
9. Demonstrações contábeis, incluindo balanço patrimonial: ativos, passivos e patrimônio líquido.....	180
10. Demonstração do resultado do exercício (dre).....	185
11. Demonstração de fluxo de caixa (dfc).....	186
12. Contabilidade pública, abordando normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (nbcasp).....	196
13. Princípios orçamentários	203
14. Receita e despesa pública: categorias, estágios e classificações	208
15. Plano de contas aplicado ao setor público (pcasp).....	211
16. Manual de contabilidade aplicada ao setor público (mcasp).....	215
17. Lei de responsabilidade fiscal (lrf), com conceitos fundamentais, objetivos e campo de aplicação	216
18. Instrumentos de planejamento: plano plurianual (ppa), lei de diretrizes orçamentárias (ldo) e lei orçamentária anual (loa).....	233

19. Limites de despesa com pessoal, operações de crédito e dívida pública	235
20. Relatórios fiscais: rreo, rgf e suas finalidades	239
21. Contabilidade como instrumento de investigação, incluindo aplicações da contabilidade na investigação criminal; detecção de fraudes, falsificação de documentos contábeis, ocultação de bens e lavagem de dinheiro; identificação de incompatibilidade patrimonial e movimentação financeira irregular	243

Direito Constitucional

1. Direito constitucional, abrangendo constituição, vitória (es), segunda-feira, 6 de outubro de 2025; suas atribuições legais, com objetividade, técnica, conceito, características, constituinte, classificações; poder	253
2. Princípios	292
3. Direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos	293
4. Organização político-administrativa, união, estados, municípios	303
5. Organização dos poderes, poder legislativo, poder executivo, poder judiciário	310
6. Funções essenciais à justiça	338
7. Estado de defesa e estado de sítio, forças armadas, segurança pública	343
8. Ordem econômica	346
9. Ordem social	353

Direito Processual Penal

1. Direito processual penal, incluindo princípios constitucionais e infraconstitucionais	373
2. Fontes do direito processual penal	378
3. Lei processual penal no tempo, lei processual penal no espaço	379
4. Atribuições da polícia judiciária	380
5. Inquérito policial	383
6. Ministério público e sua atuação no processo penal	389
7. Jurisdição, ação penal	393
8. Processo penal	396
9. Prisões cautelares, audiência de custódia, medidas cautelares diversas da prisão, liberdade provisória, fiança	404
10. Habeas corpus	414
11. Comunicações de atos processuais	417
12. Provas, meios de obtenção no processo penal	421
13. Juizados especiais criminais	434
14. Acordo de não persecução penal (anpp)	441

Direito Civil

1. Direito civil, abrangendo lei de introdução das normas do direito brasileiro (lindb)	447
2. Constitucionalização do direito civil	461
3. Pessoa natural, direitos da personalidade, tutela, curatela	465

4. Estatuto da pessoa com deficiência	473
5. Pessoas jurídicas de direito privado, pessoas jurídicas de direito público	491
6. Bens	499
7. Fato jurídico, ato jurídico, negócio jurídico	504
8. Prescrição, decadência	516
9. Responsabilidade civil subjetiva, responsabilidade civil objetiva, excludentes da responsabilidade civil	522
10. Obrigações	532
11. Boa-fé	538
12. Contratos em espécie	541
13. Posse, propriedade	549
14. Casamento, união estável, regime de bens, família, poder familiar, separação, divórcio, alimentos, guarda, visitação, alienação parental	552
15. Sucessão, testamento, inventário, partilha	572

Material Digital

Direito Administrativo

1. Administração pública, conceito, princípios, disposições gerais	5
2. Administração pública direta e indireta	8
3. Poderes da administração pública	12
4. Servidor público	19
5. Atos administrativos, conceito, atributos, elementos, espécies, validade, invalidade	22
6. Licitações e contratos da administração pública	24
7. Processo administrativo	42
8. Responsabilidade civil do estado	46
9. Controle interno e externo da administração pública	51
10. Improbidade administrativa	57
11. Acordo de não persecução civil (anpc)	73
12. Autotutela	79
13. Autocomposição na administração pública	80

Direito Penal

1. Direito penal, abordando princípios constitucionais e infraconstitucionais	91
2. Fontes do direito penal	98
3. Teoria geral do crime	98
4. Lei penal no tempo, lei penal no espaço	102
5. Fato típico, ilicitude, excludentes de ilicitude, dolo, culpa, consumação, tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz, crime impossível, erro de tipo, erro de pessoa	105
6. Concurso de crimes, concurso de pessoa	115
7. Crimes contra a vida	120
8. Crimes contra crianças, adolescentes e idosos	128

9. Crimes de violência doméstica e familiar (lei 11.340/2006)	133
10. Crimes contra as pessoas com deficiência	139
11. Crime de stalking	140
12. Racismo, injúria racial	149
13. Homofobia	154
14. Crimes cibernéticos.....	159
15. Crimes contra o patrimônio	164
16. Crimes tributários; crimes nas relações de consumo	182
17. Crimes contra a ordem econômica	185
18. Crimes ambientais (lei 9605/1998)	190
19. Crimes contra a administração pública	198
20. Crimes contra o estado democrático de direito.....	205
21. Crimes da lei 11.343/2006	211
22. Crimes da lei 12.850/2013	214
23. Crimes da lei 9.613/1998	219
24. Crimes de trânsito (lei 9503/1997)	224
25. Lei 10.826/2003 - estatuto do desarmamento	227

Noções de Informática

1. Conceitos básicos de computação, incluindo noções de hardware e software: classificação e funcionalidades; componentes físicos: processador (cpu), memória ram, hd, ssd, placa-mãe; periféricos de entrada, saída e armazenamento; tipos de software: sistemas operacionais, aplicativos, utilitários e drivers	237
2. Representação de dados: bits, bytes	242
3. Sistemas binário e decimal	242
4. Sistemas operacionais, com fundamentos do windows 10 e 11: gerenciamento de arquivos, permissões, multitarefa, inicialização e encerramento de programas	243
5. Noções de linux: estrutura de diretórios, comandos básicos, permissões de arquivos, gerenciamento de usuários	270
6. Ferramentas de escritório e produtividade, incluindo microsoft word: edição e formatação de textos, mala direta e sumário automático; microsoft excel: fórmulas e funções básicas (se, procv, somase), gráficos e validação de dados; microsoft powerpoint: estruturação e exibição de apresentações.....	276
7. Redes e internet, com conceitos de redes: tipos (lan, man, wan), topologias e dispositivos (switch, roteador, modem); internet, intranet e extranet; navegadores: configuração, segurança, histórico, extensões e limpeza de dados; protocolos de comunicação: tcp/ ip, http, https, ftp, dns, dhcp, smtp e imap	313
8. E-mail e comunicação digital, abordando ferramentas de correio eletrônico: envio, recebimento, anexos, filtros e regras; etiqueta digital, spam, phishing e segurança no uso do e-mail	326
9. Segurança da informação, incluindo conceitos de integridade, confidencialidade, autenticidade e disponibilidade da informação; tipos de ameaças: malware, ransomware, spyware, trojans e ataques cibernéticos; ferramentas de proteção: antivírus, firewall, autenticação de dois fatores, criptografia e backups abordando normas brasileiras de engenharia social, ataques de phishing, pharming e negação de serviço (dos/ddos)	329
10. Computação em nuvem e armazenamento de dados, com conceitos de cloud computing: backup, sincronização e colaboração; plataformas de nuvem: google drive, onedrive e microsoft 365; vantagens e riscos do uso da nuvem em ambiente investigativo.....	336
11. Lgpd e privacidade digital, abordando fundamentos da lei geral de proteção de dados pessoais (lei nº 13.709/2018): princípios, bases legais e direitos dos titulares; boas práticas de privacidade: consentimento, anonimização e tratamento de dados; responsabilidades legais no uso de dados em atividades de investigação.....	338

Noções de Administração Geral e Pública

1. Fundamentos da administração, com conceitos, finalidades e funções da administração; funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle.....	357
2. Evolução da administração e sua aplicação no serviço público	370
3. Planejamento e organização, incluindo tipos de planejamento: estratégico, tático e operacional	374
4. Planejamento orientado a resultados e gestão por objetivos	376
5. Estrutura organizacional: organização formal e informal	376
6. Organogramas, fluxos de processos e procedimentos administrativos	377
7. Liderança, comunicação e ética no serviço público, abordando estilos de liderança aplicados à gestão de unidades policiais	378
8. Comunicação organizacional: clareza, objetividade, barreiras e eficácia na comunicação interna e externa	379
9. Ética, legalidade, responsabilidade funcional, moralidade administrativa e conduta do servidor público	382
10. Gestão de pessoas e administração funcional, com recrutamento e seleção internos, desenvolvimento profissional e capacitação continuada; avaliação de desempenho e controle de produtividade; clima organizacional, cultura institucional e relações interpessoais nas equipes	383
11. Inovação e melhoria na gestão pública, incluindo melhoria contínua de processos e serviços públicos; inovação tecnológica no setor público; gestão da mudança e modernização institucional.....	384
12. Administração pública e estrutura do estado, abordando modelos de administração pública: patrimonialista, burocrático e gerencial.....	385
13. Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...	385
14. Estrutura administrativa: administração direta e indireta, descentralização, desconcentração e delegação.....	388
15. Gestão pública contemporânea, com governança, governabilidade e accountability.....	388
16. Indicadores de desempenho, avaliação de resultados	403
17. Controle interno (lei estadual nº 9.938/2012)	404
18. Transparência, acesso à informação (lei nº 12.527/2011)	408
19. Participação social e ouvidoria	415
20. Licitações e contratos administrativos, incluindo princípios e modalidades de licitação segundo a lei nº 14.133/2021	416
21. Contratos administrativos: características, formalização, execução e fiscalização (decreto estadual nº 5.545/2023); penalidades e sanções administrativas por inexecução contratual	416

Atenção

▪ Para estudar o Material Digital acesse sua “Área do Aluno” em nosso site ou faça o resgate do material seguindo os passos da página 2.

<https://www.editorasolucao.com.br/customer/account/login/>

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS, INCLUINDO COMPREENSÃO LITERAL, INFERENCIAL E CRÍTICA DE TEXTOS VERBAIS, NÃO VERBAIS E MISTOS

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

COMPREENSÃO DE TEXTOS

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos:

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa incorreta.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
- (C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
- (D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
- (E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Resolução:

Alternativa A – Correta: A inclusão social está garantida na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos que tratam dos direitos fundamentais e da educação (art. 205 e art. 206), bem como na garantia de acesso à educação para pessoas com deficiência (art. 208, III).

Alternativa B – Incorreta: O complemento “mais ou menos severas” refere-se às deficiências mencionadas no texto, e não às leis. Assim, a afirmação de que “as leis podem ser mais ou menos severas” não tem respaldo no trecho fornecido.

Alternativa C – Correta: O direito à educação é universal, ou seja, abrange todas as pessoas, incluindo aquelas com ou sem deficiência. Isso está de acordo com o trecho apresentado.

Alternativa D – Correta: O texto menciona explicitamente a inclusão de pessoas com deficiências permanentes ou temporárias, confirmando a afirmação.

Alternativa E – Correta: A expressão “educação para todos” inclui também as pessoas com deficiência, o que está claramente expresso no texto.

Resposta: Letra B.

IDENTIFICAÇÃO DE IDEIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS

CONCEITO DE IDEIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS

A distinção entre ideias principais e secundárias é essencial para a compreensão textual, pois permite ao leitor ou redator identificar o foco central de um texto e as informações que o sustentam.

► Ideias Principais

As ideias principais são o cerne do texto, expressando o objetivo central ou a mensagem mais relevante que o autor deseja transmitir. Em um parágrafo, por exemplo, a ideia principal é aquela que sintetiza o ponto principal de forma clara e objetiva. Ela é indispensável para o entendimento do texto, sendo muitas vezes apresentada no início ou no final do parágrafo.

► Ideias Secundárias

Por outro lado, as ideias secundárias são as informações complementares, que têm a função de detalhar, explicar ou exemplificar a ideia principal. Elas fornecem dados adicionais que ajudam a fortalecer ou contextualizar o tema central, mas não têm autonomia sem a ideia principal.

► Relação entre Ideias Principais e Secundárias

Esses dois elementos formam uma relação de interdependência, em que as ideias secundárias ampliam o significado da ideia principal, criando uma cadeia lógica e coesa. Quando bem organizadas, essas ideias contribuem para uma leitura fluida e eficiente, facilitando a comunicação e o entendimento do conteúdo. Por exemplo:

- **Ideia Principal:** “A prática regular de exercícios físicos é essencial para a saúde.”
- **Ideias Secundárias:** “Ela ajuda a prevenir doenças cardiovasculares, melhora a qualidade do sono e aumenta a disposição no dia a dia.”

EXEMPLOS PRÁTICOS DE IDENTIFICAÇÃO

Para compreender melhor a relação entre ideias principais e secundárias, apresentamos alguns exemplos práticos. Esses exemplos ajudam a visualizar como essas ideias se conectam para formar um texto claro e coeso.

Exemplo 1: Uma Situação de Risco

Trecho:

“Meu primo já havia chegado à metade da perigosa ponte de ferro quando, de repente, um trem saiu do trilho, a cem metros da ponte. Com isso, ele não teve tempo de correr para a frente

ou para trás, mas, demonstrando grande presença de espírito, agachou-se, segurou com as mãos um dos dormentes e deixou o corpo pendurado.”

- **Ideia Principal:** O primo enfrentou uma situação perigosa ao atravessar a ponte de ferro.
- **Ideias Secundárias:** A chegada inesperada do trem, sua reação ao perigo e a maneira como se salvou.

Exemplo 2: Um Passeio na Fazenda

Trecho:

“O dia amanhecera lindo na Fazenda Santo Inácio. Os dois filhos do Sr. Soares, administrador da fazenda, resolveram aproveitar o bom tempo. Pegaram um animal, montaram e seguiram contentes pelos campos, levando um farto lanche, preparado pela mãe.”

Primeiro Parágrafo:

- **Ideia Principal:** O dia amanheceu lindo na Fazenda Santo Inácio.
- **Ideias Secundárias:** Não há, já que o parágrafo foca apenas na descrição do clima.

Segundo Parágrafo:

- **Ideia Principal:** Os filhos do Sr. Soares decidiram aproveitar o bom tempo.
- **Ideias Secundárias:** Pegaram um animal, montaram e seguiram pelos campos com um lanche preparado pela mãe.

Exemplo 3: Evento Natural

Trecho:

“As estacas da cabana tremiam fortemente, e duas ou três vezes, o solo estremeceu violentamente sob meus pés. Logo percebi que se tratava de um terremoto.”

- **Ideia Principal:** Era um terremoto.
- **Ideias Secundárias:** As estacas da cabana tremiam, e o solo estremeceu sob os pés do narrador.

► Dica para Identificação

Ao analisar um parágrafo:

- Identifique a frase que resume o ponto central (ideia principal).
- Localize as informações que detalham, exemplificam ou sustentam essa ideia (ideias secundárias).

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DE PARÁGRAFOS

A organização de ideias em um parágrafo é essencial para a clareza e coesão de qualquer texto. A estrutura ideal combina uma ideia principal com ideias secundárias que a complementam, formando um conjunto lógico e bem articulado.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA

LÓGICA PROPOSICIONAL, INCLUINDO PROPOSIÇÕES SIMPLES E COMPOSTAS; CONECTIVOS LÓGICOS: CONJUNÇÃO, DISJUNÇÃO, CONDICIONAL, BICONDICIONAL E NEGAÇÃO; TABELAS-VERDADE E EQUIVALÊNCIAS LÓGICAS; LEIS DE MORGAN, TAUTOLOGIA, CONTRADIÇÃO E CONTINGÊNCIA. ESTRUTURAS LÓGICAS

Uma proposição é um conjunto de palavras ou símbolos que expressa um pensamento ou uma ideia completa, transmitindo um juízo sobre algo. Uma proposição afirma fatos ou ideias que podemos classificar como verdadeiros ou falsos. Esse é o ponto central do estudo lógico, onde analisamos e manipulamos proposições para extrair conclusões.

Valores Lógicos

Os valores lógicos possíveis para uma proposição são:

- **Verdadeiro (V)**, caso a proposição seja verdadeira.
- **Falso (F)**, caso a proposição seja falsa.

Esse fato faz com que cada proposição seja considerada uma declaração monovalente, pois admite apenas um valor lógico: verdadeiro ou falso.

Os valores lógicos seguem três axiomas fundamentais:

- **Princípio da Identidade:** uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples: $p \equiv p$

Exemplo: “Hoje é segunda-feira” é a mesma proposição em qualquer contexto lógico.

- **Princípio da Não Contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

Exemplo: “O céu é azul e não azul” é uma contradição.

- **Princípio do Terceiro Excluído:** toda proposição é ou verdadeira ou falsa, não existindo um terceiro caso possível. Ou seja: “Toda proposição tem um, e somente um, dos valores lógicos: V ou F.”

Exemplo: “Está chovendo ou não está chovendo” é sempre verdadeiro, sem meio-termo.

Classificação das Proposições

Para entender melhor as proposições, é útil classificá-las em dois tipos principais:

Sentenças Abertas

São sentenças para as quais não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso, pois elas não exprimem um fato completo ou específico. São exemplos de sentenças abertas:

- **Frases interrogativas:** “Quando será a prova?”
- **Frases exclamativas:** “Que maravilhoso!”

- **Frases imperativas:** “Desligue a televisão.”
- **Frases sem sentido lógico:** “Esta frase é falsa.”

Sentenças Fechadas

Quando a proposição admite um único valor lógico, verdadeiro ou falso, ela é chamada de sentença fechada. Exemplos:

- **Sentença fechada e verdadeira:** “ $2 + 2 = 4$ ”
- **Sentença fechada e falsa:** “O Brasil é uma ilha”

Proposições Simples e Compostas

As proposições podem ainda ser classificadas em simples e compostas, dependendo da estrutura e do número de ideias que expressam:

Proposições Simples (ou Atômicas)

São proposições que não contêm outras proposições como parte integrante de si mesmas. São representadas por letras minúsculas, como p, q, r, etc.

Exemplos:

p: “João é engenheiro.”

q: “Maria é professora.”

Proposições Compostas (ou Moleculares)

Formadas pela combinação de duas ou mais proposições simples. São representadas por letras maiúsculas, como P, Q, R, etc., e usam conectivos lógicos para relacionar as proposições simples.

Exemplo:

P: “João é engenheiro e Maria é professora.”

Classificação de Frases

Ao classificarmos frases pela possibilidade de atribuir-lhes um valor lógico (verdadeiro ou falso), conseguimos distinguir entre aquelas que podem ser usadas em raciocínios lógicos e as que não podem. Vamos ver alguns exemplos e suas classificações.

“O céu é azul.” – Proposição lógica (podemos dizer se é verdadeiro ou falso).

“Quantos anos você tem?” – Sentença aberta (é uma pergunta, sem valor lógico).

“João é alto.” – Proposição lógica (podemos afirmar ou negar).

“Seja bem-vindo!” – Não é proposição lógica (é uma saudação, sem valor lógico).

“ $2 + 2 = 4$.” – Sentença fechada (podemos atribuir valor lógico, é uma afirmação objetiva).

“Ele é muito bom.” – Sentença aberta (não se sabe quem é “ele” e o que significa “bom”).

“Choveu ontem.” – Proposição lógica (podemos dizer se é verdadeiro ou falso).

“Esta frase é falsa.” – Não é proposição lógica (é um paradoxo, sem valor lógico).

“Abra a janela, por favor.” – Não é proposição lógica (é uma instrução, sem valor lógico).

“O número x é maior que 10.” – Sentença aberta (não se sabe o valor de x)

Agora veremos um exemplo retirado de uma prova:

1. (CESPE) Na lista de frases apresentadas a seguir:

- “A frase dentro destas aspas é uma mentira.”
- A expressão $x + y$ é positiva.
- O valor de $\sqrt{4 + 3} = 7$.
- Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira.
- O que é isto?

Há exatamente:

- (A) uma proposição;
- (B) duas proposições;
- (C) três proposições;
- (D) quatro proposições;
- (E) todas são proposições.

Resolução:

Analisemos cada alternativa:

(A) A frase é um paradoxo, então não podemos dizer se é verdadeira ou falsa. Não é uma proposição lógica.

(B) Não sabemos os valores de x e y , então não podemos dizer se é verdadeira ou falsa. É uma sentença aberta e não é uma proposição lógica.

(C) Podemos verificar se é verdadeira ou falsa. É uma proposição lógica.

(D) Podemos verificar se é verdadeira ou falsa, independente do número exato. É uma proposição lógica.

(E) É uma pergunta, então não podemos dizer se é verdadeira ou falsa. Não é uma proposição lógica.

Resposta: B.

Conectivos Lógicos

Para formar proposições compostas a partir de proposições simples, utilizamos conectivos lógicos. Esses conectivos estabelecem relações entre as proposições, criando novas sentenças com significados mais complexos. São eles:

Operação	Conectivo	Estrutura Lógica	Exemplos		
			p	q	Resultado
Negação	$\sim$ ou $\neg$	Não p	"Hoje é domingo"	-	$\sim p$: "Hoje não é domingo"
Conjunção	$\wedge$	p e q	"Estudei"	"Passei na prova"	$p \wedge q$: "Estudei e passei na prova"
Disjunção Inclusiva	$\vee$	p ou q	"Vou ao cinema"	"Vou ao teatro"	$p \vee q$: "Vou ao cinema ou vou ao teatro"
Disjunção Exclusiva	$\oplus$	Ou p ou q	"Ganhei na loteria"	"Recebi uma herança"	$p \oplus q$: "Ou ganhei na loteria ou recebi uma herança"
Condicional	$\rightarrow$	Se p então q	"Está chovendo"	"Levarei o guarda-chuva"	$p \rightarrow q$: "Se está chovendo, então levarei o guarda-chuva"
Bicondicional	$\leftrightarrow$	p se e somente se q	"O número é par"	"O número é divisível por 2"	$p \leftrightarrow q$: "O número é par se e somente se é divisível por 2"

Exemplo:

2. (VUNESP) Os conectivos ou operadores lógicos são palavras (da linguagem comum) ou símbolos (da linguagem formal) utilizados para conectar proposições de acordo com regras formais preestabelecidas. Assinale a alternativa que apresenta exemplos de conjunção, negação e implicação, respectivamente.

- (A) $\neg p$, $p \vee q$, $p \wedge q$
- (B) $p \wedge q$, $\neg p$, $p \rightarrow q$
- (C) $p \rightarrow q$, $p \vee q$, $\neg p$

NOÇÕES DE CONTABILIDADE

CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE, INCLUINDO PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E USUÁRIOS DA CONTABILIDADE

CONCEITO

Contabilidade é a ciência social que registra fenômenos financeiros e econômicos que estão atrelados com PATRIMÔNIO (bens, direitos e obrigações) da entidade (pode ser pessoa física ou jurídica; exemplo: empresa, organização ou cia).

Tem como objetivo gerar relatórios com interpretação das mudanças que ocorreram com o patrimônio da empresa e auxiliar na tomada de decisões dos usuários.

OBJETIVO

O objetivo da Contabilidade é estudar e compreender o patrimônio, que é formado por:

- **BENS:** prédios, veículos, máquinas, estoque, etc;
- **DIREITOS:** contas a receber (exemplo, cliente que efetua o pagamento) que pode ser de curto ou longo prazo;
- **OBRIGAÇÕES:** contas a pagar (exemplo, boletos de fornecedores, empréstimos) que são em curto ou longo prazo;

E com identificação das alterações do patrimônio, expor os dados aos usuários ligados à entidade (internos e externos) para desenvolver objetivos para a organização.

FINALIDADE

A contabilidade tem por finalidade organizar, analisar e mensurar a riqueza da empresa. Com coleta e registro das mudanças do patrimônio, é possível visualizar o desenvolvimento da organização junto ao mercado.

Além de acompanhar os resultados, compreendendo os dados financeiros é possível a tomada de decisão pelos usuários da entidade. Com o atual cenário econômico, a contabilidade passou a ser um importante direcionador de estratégias definindo diretrizes a serem tomadas pelas empresas.

USUÁRIOS

Com as informações contábeis analisadas e registradas, os dados para criação de medidas ficam adequados para os usuários internos e externos. Que são:

Internos: são aqueles que estão ligados diretamente à empresa, que precisam acompanhar o crescimento, rentabilidade, verificar a criação de projetos. Com os dados, os usuários internos podem saber o melhor momento de expansão da empresa, como criação de filial; aumentar folha de pagamento; aumento ou diminuição dos lucros. São eles:

- Sócios e proprietários;

- Acionista;
- Empregados;
- Administradores.

Externos: esses usuários costumam analisar qual a situação da empresa no mercado, eles procuram saber quais as condições financeiras da empresa, se a mesma tem capacidade de cumprir com suas obrigações para realizar operações de crédito (score) e se está em dia com suas obrigações tributárias. Resumindo, os usuários externos precisam saber se a empresa está cumprindo com os seus compromissos para que assim possam negociar. São eles:

- Concorrentes;
- Bancos;
- Fornecedores;
- Governo; e
- Investidores.

FUNÇÕES DA CONTABILIDADE

As principais funções na contabilidade é:

- Registrar os fatos ocorridos identificado na escrituração em livros contábeis;
- Organizar e adequar o sistema para a empresa, exemplo: arquivamento de documentos físicos ou eletrônicos;
- Demonstrar, expor por meio de relatórios a situação econômica, com base nos dados adquiridos no registro, como por exemplo, elaborar balanço das contas contábeis;
- Analisar as demonstrações com finalidade de apuração de resultado, por exemplo, análise do balanço patrimonial;
- Acompanhar o planejamento financeiro definido após análise dos resultados. Normalmente, uma equipe fica responsável por controlar o desempenho dos eventos financeiros, verificando se os planos estabelecidos estão sendo cumpridos e se existe necessidade de ajustes.

PRINCÍPIOS CONTÁBEIS

A contabilidade é o estudo das mudanças econômicas que acompanham as alterações do mercado, é definida como ciência social, para manter confiabilidade e segurança sobre estes estudos surgem os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

Resumindo, os princípios são como “leis” que regulamentam os conhecimentos técnicos, nenhum órgão (como Banco Central, Receita Federal ou Comitê de Pronunciamentos Contábeis) pode ultrapassá-las.

Os princípios contábeis foram elaborados pela Resolução do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 750, de 29/12/1993 (posteriormente alterado pela Resolução nº 1282/2010), e nº 774, de 16/12/1994. São eles:

- **Princípio da Entidade:** reconhece que o patrimônio da empresa é independente dos patrimônios dos sócios. Objetivo é diferenciar as contas da pessoa física, no caso dos proprietários, das contas da pessoa jurídica (entidade).
- **Princípio da Continuidade:** determina a continuidade das atividades da entidade, considerando as mudanças patrimoniais, classificando e avaliando de forma quantitativa e qualitativa. Por exemplo, é a confirmação que a contabilidade usa para manter os registros atualizados das mutações financeiras durante o tempo de vida da entidade.
- **Princípio da Oportunidade:** afirma que os registros financeiros devem ser computados no mesmo tempo que são realizados.

Exemplo:

Empresa fez compra de matéria prima no dia 25/04/2021 no valor de R\$50.000,00. Essa movimentação deve ser lançada no livro:

Data: 25/04/2021 D - Estoque

C - Banco 50.000,00

Obs.: D – DÉBITO
C – CRÉDITO

- **Princípio do Registro pelo valor Original:** considera os registros dos verdadeiros valores dos componentes do patrimônio fiéis às transações e configura em moeda nacional.

Usando o exemplo acima, no momento de registrar o valor da compra correto, identificar os descontos, e no caso de moeda estrangeira, deve realizar a conversão para moeda do país.

- **Princípio da atualização monetária:** este princípio estabelece que os valores originais do patrimônio devam sempre ser atualizados, e utilizando indicadores econômicos para ajustar conforme moeda nacional.
- **Princípio da Prudência:** procurar medidas aceitáveis e que não sofram grandes impactos no patrimônio, seria necessária cautela para que as ações realizadas não prejudiquem o Patrimônio Líquido da empresa. Exemplo, controlar os gastos mensais para que isso não interfira no lucro no fechamento do balanço.

Todos esses princípios têm a intenção de ajudar o contabilista a guardar informações ligadas à entidade. Portanto, o contador seguindo esses princípios auxilia os gestores e sócios na realização de tomadas de decisão mantendo segurança financeira, realizando atividades dentro da conduta ética do profissional de contabilidade.

PATRIMÔNIO: CONCEITO, COMPONENTES, ESTRUTURA PATRIMONIAL, VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

1. PATRIMÔNIO E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Antes de estudar os conceitos relativos ao patrimônio e às variações patrimoniais, é necessário entender o que é contabilidade e conhecer seus aspectos essenciais.

A Contabilidade é uma ciência social que tem por objeto o patrimônio das entidades e seu objetivo é controlar esse patrimônio, com a finalidade de fornecer informações aos seus usuários.



A primeira definição oficial de contabilidade foi aprovada no I Congresso Brasileiro de Contabilidade, ocorrido em setembro de 1924:

“Contabilidade é a ciência que estuda e pratica as funções de orientação, controle e registro dos atos e fatos de uma administração econômica, servindo como ferramenta para o gerenciamento da evolução do patrimônio de uma entidade e, principalmente, para a prestação de contas entre os sócios e demais usuários, entre os quais se destacam as autoridades responsáveis pela arrecadação dos tributos de uma nação ou região”.

Do conceito acima, pode-se extrair:

O campo de aplicação da contabilidade: Pessoas físicas e jurídicas (entidades), com ou sem fins lucrativos, que detenham um patrimônio.

DIREITO CONSTITUCIONAL

DIREITO CONSTITUCIONAL, ABRANGENDO CONSTITUIÇÃO, VITÓRIA (ES), SEGUNDA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2025; SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM OBJETIVIDADE, TÉCNICA, CONCEITO, CARACTERÍSTICAS, CONSTITUINTE, CLASSIFICAÇÕES; PODER

Natureza

Segundo a doutrina clássica o direito é dividido em dois grandes ramos, quais sejam: direito público e direito privado¹.

Destaque-se que, não obstante a doutrina mais moderna já tenha superado essa classificação dicotômica entre direito público e privado (vez que o direito é uno e indivisível, devendo ser entendido como um conjunto harmônico), para fins didáticos e de provas de concursos públicos continuaremos a adotá-la. Destaque-se que essa classificação, segundo a doutrina, é atribuída a Jean Domat.

Modernamente, ante o reconhecimento de novos direitos e das transformações do Estado, a doutrina percebeu uma forte influência do direito constitucional sobre o direito privado, reconhecendo, em diversas situações, a aplicação direta dos direitos fundamentais nas relações privadas, surgindo a denominada “eficácia horizontal dos direitos fundamentais”.

Com isso, o Direito Constitucional deixa de ser reconhecido apenas e tão somente em uma relação vertical (Estado X Cidadão), passando a ser reconhecido também nas relações horizontais (cidadão X cidadão). O princípio matriz desse novo panorama é o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento (viga mestra) da República Federativa do Brasil (Art. 1.º, III, CF).

Tema de grande controvérsia diz respeito ao conceito de Constituição, haja vista que ela envolve a perspectiva histórico-universal dos intitulados ciclos constitucionais. Faz-se importante perceber que a ideia de Constituição deve ser compreendida mesmo antes do surgimento do constitucionalismo em sentido estrito.

Isso porque, toda e qualquer sociedade, independentemente da época e do lugar, sempre possuiu um conjunto de regras de organização do Estado, semelhantes ao que intitulamos de Constituição.

Conquanto exista diversos parâmetros para se conceituar o Direito Constitucional e, por consequência, a própria Constituição, partiremos do conceito cunhado pelo brilhante professor José Afonso da Silva que afirma que o direito constitucional é “Direito Público fundamental por referir-se diretamente à organização e fundamento do Estado, à articulação dos elementos primários do mesmo e ao estabelecimento das bases da estrutura política”.

A partir dessa lição do professor José Afonso, podemos conceituar a Constituição Federal como sendo a norma máxima de um Estado que estabelece sua organização e fundamentos, trazendo as regras mínimas essenciais para sua subsistência e formação.

Com isso, a Constituição Federal passa a ser a norma de validade de todo o ordenamento jurídico pátrio, sendo ela o parâmetro de validade dos demais atos normativos, haja vista o princípio da supremacia das normas constitucionais.

Em virtude do conceito transcrito acima podemos afirmar que a **natureza jurídica** do Direito Constitucional é de direito público fundamental.

O quadro abaixo sintetiza a Natureza do Direito Constitucional. Observe:

Natureza do Direito Constitucional		
Dicotomia do Direito	Uno, indivisível e indecomponível	Ramo do Direito Público

Conceito

De acordo com José Afonso da Silva, o Direito Constitucional é o ramo do Direito Público que expõe, interpreta e sistematiza os princípios e normas fundamentais do Estado².

Já para Manoel Gonçalves Ferreira Filho, o Direito Constitucional é o conhecimento sistematizado da organização jurídica fundamental do Estado. Em outras palavras, trata-se do conhecimento sistematizado das regras jurídicas relativas às formas do Estado e do Governo, ao modo de aquisição, exercício do poder, ao estabelecimento de seus órgãos e aos limites de sua ação.

Por seu turno, Uadi Lammêgo Bulos define o Direito Constitucional como a parcela da ordem jurídica que compreende a ordenação sistemática e racional de um conjunto de normas supremas encarregadas de organizar a estrutura do Estado e delimitar as relações de poder.

Para sintetizarmos o referido conceito, adequando o mesmo ao estudo direcionado à concursos públicos, podemos definir o Direito Constitucional como o ramo do Direito Positivo Público que estuda a Constituição Federal, considerada como norma jurídica suprema que organiza o Estado pelos seus elementos constitutivos (povo, território, governo, soberania e finalidade), atribuindo-lhe poder e, ao mesmo tempo, limitando o exercício deste pela previsão de direitos e garantias fundamentais e pela separação de poderes.

1 <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e-79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>

2 DUTRA, Luciano. *Direito Constitucional Essencial. Série Provas e Concursos*. 2ª edição – Rio de Janeiro: Elsevier.

O quadro abaixo sintetiza a diferença entre Direito Constitucional e Constituição. Observe:

Direito Constitucional	Constituição
Ramo do Direito Positivo Público que estuda a Constituição.	Norma jurídica suprema que cria o Estado, atribuindo-lhe poder limitado pela previsão de direitos e garantias fundamentais e pela separação de poderes.

Objeto

Podemos estabelecer seu objeto como sendo aquele que se refere à organização e fundamento do Estado, à articulação de seus elementos primários, bem como ao estabelecimento das bases da estrutura política³.

Não obstante a definição ora fornecida, existem vários sentidos (perspectivas ou critérios) adotados pela doutrina para definir o termo “Constituição”.

O quadro abaixo sintetiza o Objeto do Direito Constitucional. Observe:

Objeto do Direito Constitucional

O estudo de normas fundamentais de um ou mais Estados, quais sejam:

- direitos fundamentais
- estrutura do Estado
- organização dos Poderes

Perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica

Perspectiva sociológica⁴:

Preceitua essa perspectiva que uma Constituição só seria legítima se representasse o efetivo poder estatal, refletindo as forças sociais que constituem o poder. Nesse sentido, Ferdinand Lassalle afirma que a Constituição seria a somatória dos fatores reais do poder dentro de uma sociedade.

Perspectiva política:

Partindo-se do pensamento de Carl Schmitt, o professor José Afonso da Silva afirma que a Constituição só se refere à decisão política fundamental, ao passo que as leis constitucionais seriam os demais dispositivos inseridos no texto do documento constitucional, não contendo matéria de decisão política fundamental. Nesse diapasão, há uma distinção entre a Constituição e a Lei Constitucional.

Dentre da classificação moderna, e com base nos pensamentos de Schmitt, podemos

afirmar que a Constituição se enquadra no conceito de normas materialmente constitucionais, ao passo que a Lei Constitucional está inserida no conceito de normas formalmente constitucionais.

▪ Perspectiva jurídica

Segundo a perspectiva jurídica, que possui como seu representante Hans Kelsen, a Constituição foi alocada no mundo do dever ser e não no mundo do ser, caracterizando-se como fruto da vontade racional do homem e não das leis naturais.

O professor José Afonso da Silva preceitua que a Constituição significa norma fundamental hipotética, cuja função é servir de fundamento lógico transcendental da validade da Constituição jurídico-positiva, o que equivale à norma positiva suprema, conjunto de normas que regula a criação de outras normas, lei nacional no seu mais alto grau.

Fontes formais

As fontes da ciência constitucional podem ser materiais e formais⁵.

As **fontes materiais** são a origem e o manancial sociológico do direito constitucional, isto é, os elementos fáticos que conduzem à criação de uma Lei Fundamental.

Todo ordenamento constitucional que se preze democrático tem a aptidão para moldar um povo, muito embora seja por ele também moldado.

Por sua vez, **as fontes formais** são o manancial normativo que conduzem à criação de uma Lei Fundamental. Se costuma dividir tais fontes em fontes formais imediatas (diretas) e fontes formais mediatas (indiretas):

a) Fontes formais imediatas: São as Constituições propriamente ditas. É possível crescer aqui, ainda como fonte imediata, os costumes, graças aos países de tradição constitucional predominantemente não escrita, como é o caso da Inglaterra;

b) Fontes formais mediatas: São representadas pela jurisprudência e pela doutrina. Sua adjetivação como fontes “mediatas” decorre do desdobramento das fontes “imediatas”, das quais derivam. A jurisprudência e a doutrina constitucional buscam sustentáculo em uma matriz constitucional, bem como a ela auxiliam a desenvolver-se graças à dialeticidade que de sua atividade decorre.

▪ **Fontes materiais:** origem e manancial *sociológico* do direito constitucional.

▪ **Fontes formais:** manancial *normativo* do direito constitucional. Podem ser *imediatas* (Constituições e costumes) e *mediatas* (jurisprudência e doutrina).

https://cdnv2.moovin.com.br/livrariadplacido/imagens/files/manuais/613_manual-de-direito-constitucional-2019-3-edicao.pdf

Concepção positiva

Por fim, podemos destacar a concepção positivista, segundo a qual apresenta a ideia de Constituição exclusivamente como norma jurídica⁶. Destaque-se que a principal ruptura com as demais concepções ocorre na teoria da validade da norma, a qual divide o ser do dever ser.

De acordo com essa concepção a norma jurídica existe de

3 <https://concurseria.com.br/wp-content/uploads/2017/11/Introducao%20ao-Dto-Constitucional.pdf>

4 <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e-79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>

5 https://cdnv2.moovin.com.br/livrariadplacido/imagens/files/manuais/613_manual-de-direito-constitucional-2019-3-edicao.pdf

6 <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e-79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>

DIREITO PROCESSUAL PENAL

DIREITO PROCESSUAL PENAL, INCLUINDO PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS

PRINCÍPIOS PROCESSUAIS PENAIS: DIREITOS E GARANTIAS DO PROCESSO PENAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS RATIFICADAS PELO BRASIL

A Constituição Federal de 1988 se preocupou com as garantias processuais penais em vários dispositivos, instituindo um amplo rol de princípios constitucionais protetivos do processo penal, como, por exemplo, a presunção de inocência, que é um princípio basilar extraído diretamente do texto constitucional. O Código de Processo Penal, inspirado nas garantias constitucionais, forma um complexo de regras e princípios que conduzem a marcha processual.

► Princípio da Dignidade da Pessoa Humana¹

Trata-se, sem dúvida, de um princípio regente, cuja missão é a preservação integral do ser humano, desde o nascimento até a morte, conferindo-lhe autoestima e garantindo-lhe o mínimo existencial. É um princípio regulador do mínimo existencial para a sobrevivência apropriada, a ser garantido a todo ser humano.

A referência à dignidade da pessoa humana, feita no art. 1.º, III, da Constituição Federal, “parece congregar em si todos aqueles direitos fundamentais, quer sejam os individuais clássicos, quer sejam os de fundo econômico e social”. É um princípio de valor pré-constituente e de hierarquia supraconstitucional.

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS EXPLÍCITOS DO PROCESSO PENAL²

► Concernentes ao indivíduo

Princípio da presunção de inocência:

Conhecido, igualmente, como princípio do estado de inocência (ou da não culpabilidade), significa que todo acusado é presumido inocente, até que seja declarado culpado por sentença condenatória, com trânsito em julgado. Encontra-se previsto no art. 5.º, LVII, da Constituição.

Tem por objetivo garantir, primordialmente, que o ônus da prova cabe à acusação e não à defesa. As pessoas nascem inocentes, sendo esse o seu estado natural, razão pela qual, para quebrar tal regra, torna-se indispensável ao Estado-acusação evidenciar, com provas suficientes, ao Estado-juiz, a culpa do réu.

1 [Nucci, Guilherme de S. *Curso de Direito Processual Penal*. (20th edição). Grupo GEN, 2023.]

2 [Nucci, Guilherme de S. *Manual de Processo Penal*. Volume Único. (4th edição). Grupo GEN, 2023.]

Princípios da Retroatividade da lei benéfica:

As leis penais benéficas podem retroceder no tempo para aplicação ao caso concreto, ainda que já tenha sido definitivamente julgado. A regra constitucional é sobre a irretroatividade da lei penal. A retroatividade é a exceção, desde que seja em benefício do réu.

Princípios consequenciais da prevalência do interesse do réu (in dubio pro reo, favor rei, favor innocentiae, favor libertatis) e da imunidade à autoacusação:

O primeiro deles espelha que, na relação processual, em caso de conflito entre a inocência do réu – e sua liberdade – e o poder-dever do Estado de punir, havendo dúvida razoável, deve o juiz decidir em favor do acusado. Exemplo disso está na previsão de absolvição quando não existir prova suficiente da imputação formulada (art. 386, VII, CPP).

Princípio da ampla defesa:

Ao réu é concedido o direito de se valer de amplos e extensos métodos para se defender da imputação feita pela acusação. Encontra fundamento constitucional no art. 5.º, LV. Considerado, no processo, parte hipossuficiente por natureza, uma vez que o Estado é sempre mais forte, agindo por órgãos constituídos e preparados, valendo-se de informações e dados de todas as fontes às quais tem acesso, merece o réu um tratamento diferenciado e justo, razão pela qual a ampla possibilidade de defesa se lhe afigura a compensação devida pela força estatal.

A ampla defesa gera inúmeros direitos exclusivos do réu, como é o caso de ajuizamento de revisão criminal – instrumento vedado à acusação –, bem como a oportunidade de ser verificada a eficiência da defesa pelo magistrado, que pode desconstituir o advogado escolhido pelo réu, fazendo-o eleger outro ou nomeando-lhe um dativo, entre outros.

► Concernente à relação processual

Princípio do contraditório:

Quer dizer que a toda alegação fática ou apresentação de prova, feita no processo por uma das partes, tem o adversário o direito de se manifestar, havendo um perfeito equilíbrio na relação estabelecida entre a pretensão punitiva do Estado e o direito à liberdade e à manutenção do estado de inocência do acusado (art. 5.º, LV, CF).

Cuida-se de princípio ligado, essencialmente, à relação processual, servindo tanto à acusação quanto à defesa.

► **Concernentes à atuação do Estado**

Princípio do juiz natural e imparcial e princípio consequencial da iniciativa das partes:

O Estado, na persecução penal, deve assegurar às partes, para julgar a causa, a escolha de um juiz previamente designado por lei e de acordo com as normas constitucionais (art. 5.º, LIII, CF: “Ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente”). Evita-se, com isso, o juízo ou tribunal de exceção (art. 5.º, XXXVII, CF), que seria a escolha do magistrado encarregado de analisar determinado caso, após a ocorrência do crime e conforme as características de quem será julgado, afastando-se dos critérios legais anteriormente estabelecidos.

A preocupação maior desse princípio é assegurar a imparcialidade do juiz, visto que, num Estado Democrático de Direito, é inconcebível que os julgamentos se materializem de forma parcial, corrupta e dissociada do equilíbrio que as partes esperam da magistratura.

Se as regras processuais puderem construir um sistema claro e prévio à indicação do juiz competente para o julgamento da causa, seja qual for a decisão, haverá maior aceitação pelas partes, bem como servirá de legitimação para o Poder Judiciário, que, no Brasil, não é eleito pelo povo.

É certo que o princípio do juiz natural tem por finalidade, em último grau, assegurar a atuação de um juiz imparcial na relação processual.

Princípio da publicidade:

Encontra previsão constitucional nos arts. 5.º, LX, XXXIII, e 93, IX, da Constituição Federal. Quer dizer que os atos processuais devem ser realizados publicamente, à vista de quem queira acompanhá-los, sem segredos e sem sigilo. É justamente o que permite o controle social dos atos e decisões do Poder Judiciário.

Contudo, em algumas situações excepcionais, a própria Constituição ressalva a possibilidade de se restringir a publicidade. Quando houver interesse social ou a intimidade exigir, o juiz pode limitar o acesso à prática dos atos processuais, ou mesmo aos autos do processo, apenas às partes envolvidas (art. 5.º, LX, CF).

Princípio da vedação das provas ilícitas:

Dispõe o art. 5.º, LVI, da Constituição Federal que “são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos”. No Código de Processo Penal, encontra-se o art. 155, parágrafo único, preceituando que “somente quanto ao estado das pessoas serão observadas as restrições” à prova estabelecidas na lei civil.

Em síntese, o processo penal deve formar-se em torno da produção de provas legais e legítimas, inadmitindo-se qualquer prova obtida por meio ilícito. Cumpre destacar quais são as provas permitidas e as vedadas pelo ordenamento jurídico.

Princípio da economia processual e princípios correlatos e consequências da duração razoável do processo e da duração razoável da prisão cautelar:

É incumbência do Estado procurar desenvolver todos os atos processuais no menor tempo possível, dando resposta imediata à ação criminosa e poupando tempo e recursos das partes.

Princípio da intervenção mínima (ou da subsidiariedade):

Dispõe que a lei penal só deverá intervir quando for absolutamente necessário para a sobrevivência da comunidade, como última ratio.

O princípio da intervenção mínima é o responsável não só pelos bens de maior relevo que merecem a especial proteção do Direito Penal, mas se presta, também, a fazer com que ocorra a chamada descriminalização.

Conforme leciona Muñoz Conde: “O poder punitivo do Estado deve estar regido e limitado pelo princípio da intervenção mínima. Com isto, quero dizer que o Direito Penal somente deve intervir nos casos de ataques muito graves aos bens jurídicos mais importantes. As perturbações mais leves do ordenamento jurídico são objeto de outros ramos do direito”.

Assim, segundo o princípio da intervenção mínima o direito penal deve intervir o menos possível na vida em sociedade, somente entrando em ação quando, comprovadamente, os demais ramos do direito não forem capazes de proteger aqueles bens considerados de maior importância.

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS IMPLÍCITOS DO PROCESSO PENAL

► **Concernente à relação processual**

Princípio do duplo grau de jurisdição:

Tem a parte o direito de buscar o reexame da causa por órgão jurisdicional superior. O princípio é consagrado na própria Constituição quando se tem em mira a estrutura do Poder Judiciário em instâncias, bem como a expressa menção, v.g., feita no art. 102, II, da CF, referente ao Supremo Tribunal Federal, cabendo-lhe julgar em recurso ordinário:

*“a) o habeas corpus, o mandado de segurança, o habeas data e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão;
b) o crime político”.*

Ora, se uma pessoa, condenada na Justiça Federal de primeiro grau por delito político tem o direito constitucional de recorrer ordinariamente ao STF, por que outros réus não teriam o mesmo direito? Assim, a garantia do duplo grau de jurisdição é, sem dúvida, princípio básico no processo penal.

► **Concernentes à atuação do Estado**

Princípio do promotor natural e imparcial:

Significa que o indivíduo deve ser acusado por órgão imparcial do Estado, previamente designado por lei, vedada a indicação de acusador para atuar em casos específicos. Não está esse princípio expressamente previsto na Constituição, embora se possa encontrar suas raízes na conjugação de normas constitucionais e infraconstitucionais.

A inamovibilidade do promotor está prevista no art. 128, § 5.º, I, b, da Constituição, o que sustenta um acusador imparcial, visto não ser possível alterar o órgão acusatório, conforme interesses particulares.

DIREITO CIVIL

DIREITO CIVIL, ABRANGENDO LEI DE INTRODUÇÃO DAS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO (LINDB)

LINDB E INTRODUÇÃO AO DIREITO CIVIL BRASILEIRO

De antemão, infere-se que a LEI de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, ou LINDB, (antes denominada LICC), não faz parte do Código Civil, apesar de se encontrar anexa a esta legislação. Cuidando-se, assim, de um acoplado de normas que possuem como finalidade, disciplinar as próprias normas jurídicas, ou, *lex legum* – norma sobre normas.

Ressalta-se que a legislação em estudo, predispõe condições genéricas para a formação, elaboração, vigência, eficácia, interpretação, integração e aplicação das leis como um todo.

Denota-se que a troca de nomes da LINDB ocorreu com o objetivo de colocar a devida adequação à aplicação prática, bem como a abrangência real da lei de introdução ao seu aspecto formal pelo nome da ementa.

Desta forma, a Lei n. 12.376/2010 passou a predispor que o decreto é Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, e não somente norma de cunho civil. Nesta seara, a LINDB se dirige ao legislador e aplicador do direito de maneira diferente das demais normas jurídicas, haja vista, estas possuírem o atributo da generalidade e se encontrarem destinadas à toda a sociedade.

Incumbe-se a LINDB de tratar das seguintes situações:

- Da vigência e da eficácia das normas jurídicas;
- Do referente ao conflito de leis no tempo;
- Do conflito de leis no espaço;
- Dos critérios hermenêuticos;
- Do referente aos critérios de integração do ordenamento jurídico;
- Das normas de direito internacional privado, nos moldes dos artigos 7º a 19;
- Das normas de direito público, nos ditames do artigo 20 ao 30.

Das Fontes do Direito

Podemos conceituar fonte como sendo a origem ou como formas de expressão do direito. O jurista Miguel Reale conceitua as fontes do direito como sendo os “*processos ou meios em virtude dos quais as regras jurídicas se positivam com legítima força obrigatória*”. Já o ilustre Hans Kelsen, define a fonte do direito como: “*o fundamento de validade da norma jurídica, decorre de uma norma superior, válida*”.

Ressalta-se que classificar e dividir as fontes do direito, não é tarefa fácil segundo a doutrina. Sendo assim, a maioria dos doutrinadores edita sua classificação, dividindo-a da seguinte forma:

- **Fontes formais:** São aquelas que se encontram dispostas

de forma expressa na LINDB, se dividindo em fontes primárias, que são as leis; e fontes secundárias, que se referem à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

- **Fontes informais:** São aquelas que se encontram dispostas na LINDB, tais como a doutrina, a jurisprudência e equidade.

Registra-se que existem doutrinadores que classificam as fontes formais secundárias como fontes indiretas ou mediatas, tendo em vista o fato de poderem ser aplicadas em situações de lacuna legal nas omissões da lei, conforme o art. 4º que aduz: “*quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito*”.

Da Analogia

Trata-se a analogia, de um método de aplicação de determinada situação que não se encontra prevista em lei, de uma norma jurídica aproximada, ou propriamente dita, ou, de um conjunto de normas jurídicas que se encontram sintonia com a situação a ser julgada. Exemplo: A aplicação das regras do casamento para a constituição de união estável.

Nesse diapasão, vale a pena mencionar que a analogia não se confunde com a interpretação extensiva, haja vista que por meio da analogia, existe rompimento com os limites previstos na norma, existindo, desta forma, integração jurídica, ao passo que na interpretação extensiva, amplia-se somente o seu campo, havendo subsunção.

Além disso, a subsunção e a integração tratam-se de institutos diferentes. Ao passo que a subsunção é a aplicação direta da lei, a integração se refere ao método por meio do qual o julgador supre as lacunas da legislação, vindo a aplicar as ferramentas determinadas pelo art. 4º da LINDB que predispõe sobre a analogia, os costumes e os princípios gerais do Direito.

- **Obs. importante:** As normas de exceção não admitem analogia ou interpretação extensiva.

A exemplo do exposto, podemos citar as normas que colocam restrição à autonomia privada ou que são diminuidoras da proteção de direitos referentes à dignidade da pessoa humana.

Das Costumes

Os costumes são as práticas reiteradas no tempo relativas à repetição de usos de comportamentos, com capacidade para criar a convicção interna no cidadão de uma necessidade jurídica de sua obediência, conforme preconiza o artigo 113 do Código Civil.

Art. 113. Os negócios jurídicos devem ser interpretados conforme a boa-fé e os usos do lugar de sua celebração.

São espécies de costumes:

- **Costumes segundo a lei ou secundum legem:** São aqueles expressamente previstos. Exemplo: Art. 187 do Código Civil;

- **Na ausência de lei ou praeter lege:** Aqui, os costumes são aplicados quando a lei for omissa. Exemplo: cheque pré-datado;
- **Contra a lei ou contra legem:** Quando os costumes não são admitidos.

Dos Princípios Gerais do Direito

Os princípios são as fontes basilares para qualquer área do direito, sendo que possuem ampla influência em sua formação, bem como em sua aplicação.

De acordo com o Código Civil Brasileiro, três são os princípios consagrados, de acordo com a sua exposição de motivos:

- Princípio da eticidade, ou da valorização da ética e da boa-fé;
- Princípio da socialidade, que se trata do induzimento do princípio da função social da propriedade e dos contratos;
- Princípio da operabilidade, ou da simplicidade e efetividade alcançada através das cláusulas gerais.

Destaca-se que existem alguns princípios gerais do Direito Civil, que surgiram com a promulgação da Constituição Federal de 1.988, e também por meio do movimento de constitucionalização do Direito Civil. Tais princípios receberam *status* constitucional, de forma que de acordo com o entendimento do professor Paulo Bonavides, terão prioridade de aplicação, ainda que haja lei específica a respeito da matéria. Exemplos: a dignidade da pessoa humana, prevista no art. 1º, III, CFB/1988; a solidariedade social, disposta no art. 3º, I, CFB/1988; e também, a isonomia ou igualdade material predisposta no art. 5º, caput da CFB/1.988.

Da Equidade

Segundo o filósofo Aristóteles, a equidade é a correção do justo legal, haja vista que ela corrige a lei, quando esta vier a se demonstrar injusta ao extremo.

Denota-se que a equidade não se encontra disposta na LINDB como forma de integração de lacunas legais. Entretanto, o artigo 140 do CPC/2015, aponta que “o juiz só decidirá por equidade nos casos previstos em lei”.

Assim sendo, explicita-se que o sistema jurídico aceita a equidade como uma forma de integração, quando indicado pela própria norma e apenas em situações de previsão legal, nos termos do art. 7º, do CDC.

Norma Agendi: a Lei

A Lei é a norma jurídica e como tal, trata-se de fonte primária e direta do direito, sendo assim, uma ordem advinda do legislador com caráter geral, universal e permanente, devendo, desta forma, advir da autoridade competente.

Vigência, Vigor, Ultratividade, Eficácia e Validade da Lei

Cuida-se a vigência do tempo de duração de uma norma jurídica, ou seja, o lapso temporal por intermédio do qual a lei pode produzir efeitos, dentro do qual a lei possui vigor.

A vigência tem início com a publicação, ou, após decorrido o prazo da *vacatio legis*, vindo a persistir até que seja revogada ou extinta.

Ressalta-se que o termo *a quo* da vigência da lei é

estabelecido de forma livre pelo legislador, tendo em vista que a vigência da norma tem forte conexão com a força vinculante da lei.

Assim sendo, para a criação de uma lei, ressalta-se que existe um procedimento próprio estabelecido pela CFB/1988, no tocante ao Processo Legislativo, fator que envolve dentre outras etapas, a tramitação no poder legislativo, a sanção pelo poder executivo, a promulgação e, por último, a publicação da lei que passará a vigorar, segundo o art. 1º da LINDB, 45 dias após a sua publicação oficial, salvo disposição em contrário.

Ressalta-se que o início de vigência da lei se encontra previsto no art. 1º da LINDB. Normalmente as leis indicam seu prazo de início de vigência, sendo que estes poderão ser inferior aos 45 dias mencionados na lei.

Registra-se que no Brasil, normalmente as leis entram em vigor na data de sua publicação, fator que é considerado inoportuno, haja vista que a entrada imediata em vigor deve ser reservada às leis que apresentem de forma expressa, urgência em sua aplicabilidade.

Em relação ao vigor da lei, trata-se da qualidade da lei em produzir efeitos jurídicos, mesmo que a lei tenha sido revogada, sendo assim, uma força vinculante que se une ao princípio da obrigatoriedade e vincula todos os fatos e pessoas à *norma agendi*, ou lei.

Vejamos no quadro abaixo as definições diferenciadas entre a vigência e o vigor da lei:

Vigência da Lei	Vigor da Lei
Trata-se do período entre a entrada em vigor e a revogação da lei.	Trata-se da força vinculante que se une ao princípio da obrigatoriedade e vincula todos os fatos e pessoas à <i>norma agendi</i> , ou lei.

Já a ultratividade, trata-se de mecanismo por meio do qual, uma norma ainda sem vigência, em decorrência da sua revogação, possui vigor, vindo a dar continuidade da regência de determinados fatos. Desta forma, normas sem vigência podem ainda estar em vigor culminando assim o fenômeno da ultratividade, que se trata da possibilidade material e concreta que uma lei revogada ainda venha a produzir efeitos.

No condizente à eficácia, infere-se que nada mais é do que a aptidão da norma para produzir efeitos, podendo ser de espécie social, técnica ou jurídica. Vejamos:

- **Eficácia social ou efetividade da norma:** Trata-se do cumprimento do direito por parte da sociedade;
- **Eficácia técnica:** Encontra-se ligada à presença de condições técnicas para sua produção de efeitos. Exemplo: As normas constitucionais de eficácia limitada.
- **Eficácia jurídica:** Cuida-se do poder que toda norma possui para produzir efeitos jurídicos. Exemplo: A revogação de norma anterior incompatível.

Em relação à validade da lei, adverte-se que esta não pode ser confundida com a vigência, haja vista ser a validade da lei, norma válida que foi formada, originada e elaborada por órgão plenamente competente, observando-se a fiel obediência ao